



PROCESSO N. 5.689/2021
EDITAL N. 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição dos materiais descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 3.705/2004 e n. 3.900/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 08/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 09/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 09/06/2021.

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para uso das secretarias do município, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema



eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e declaração constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de



tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

6.1.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

6.1.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

6.1.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.



6.5 No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.7 Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

6.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

6.8 O Município de Mogi Mirim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o período de 12 (doze) meses, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

VIII - DO JULGAMENTO FINAL

8.1 Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) menor preço por lote, considerando o período de 12 (doze) meses, referente ao material objeto do presente certame.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email: sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com, ou na Secretaria de Suprimentos, na Sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim-SP, CEP: 13.800-050, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.

9.1.1 No caso de a vencedora possuir assinatura com certificado digital devem ser assinadas as Declarações e a Proposta e encaminhada pelo e-mail no prazo acima mencionado, dispensando o envio dos originais.

9.1.2 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob



qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

9.2 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Deverá ser entregue somente com a documentação em original, não sendo necessária cópia via e-mail.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, como também aos **débitos efetivamente inscritos** em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**

7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

D) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
2. Licença de Funcionamento da Empresa Licitante distribuidora e/ou atacadista, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município, ficando dispensada sua apresentação no caso de empresa vajerista e demais empresas.
3. Para os lotes 01, 02, 06, 07, 12 e 18 deverá ser apresentado ainda o Registro do Produto na ANVISA ou a dispensa do mesmo.

9.4 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V) e Proposta de Preços, que deverá atender a todos os requisitos da cláusula 6.

9.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.6 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.8 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

9.9 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante



legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.10 Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

X. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 DA IMPUGNAÇÃO

10.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

10.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1.2 O prazo para acolhimento das impugnações apresentadas é de segunda a sexta feira das 07h30 às 17h00, horário de funcionamento da Secretaria de Suprimentos.

10.1.1.3 Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 10.1.1 encaminhadas após as 17h00.

10.1.2 Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

10.2. DOS RECURSOS

10.2.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.2.2 As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.2.3 O recurso contra atos e decisões da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

XII – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.



12.2 Até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

12.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar a ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação serão oriundos das dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
598	011603.1030205842.213.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
130	010503.1236105562.048.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
130	010503.1236105562.048.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federal
200	010504.1236505552.052.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
208	010504.1236505552.052.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
198	010503.1236105562.048.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federal



889	011602.1030105832.033	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federal
698	011901.0412205712.191	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
446	011001.1545205662.021	3.3.90.30.00	1 – Tesouro

XV – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

15.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.3.1 – Advertência;

15.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

15.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060/1044, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas ou pelo email: licitacoesmm1@gmail.com

16.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



16.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

16.9 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

16.9.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

16.9.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 16.9.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 15.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

17.1 - Anexo I - Termo de Referência.

17.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.

17.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.

17.4 - Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços

17.5 - Anexo V – Declaração de ME ou EPP

17.6 - Anexo VI – Cadastro do Responsável

17.7 - Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

17.8 - Anexo VIII–Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 20 de maio de 2020.

Mauro Nunes Junior
Secretário de Suprimentos e Qualidade

Clara Alice F. de A. Carvalho
Secretária de Saúde

Ana Lucia Bueno Peruchi
Secretária de Educação

Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Secretário de Serviços Municipais



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para uso das secretarias do município, período de 12 (doze) meses.

LOTE 01 - AGUA SANITÁRIA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	109	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM FRASCO REFORÇADO, CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO. PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS 89, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO E CONSTAR NO ROTULO A UTILIZAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	875	CX
2	128	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EM FRASCO DE 5 LITROS OPACO E REFORÇADO ,CONSTAR NO ROTULO A UTILIZAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS , PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS 89, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DA SUA DA DE FABRICAÇÃO.	3100	GL

LOTE 02 - ALCOOL				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	15525	ÁLCOOL HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL, ALCOOL GEL REFIL 800ML SANITIZANTE PARA MÃOS, ACONDICIONADO EM BOLSAS (BAG IN BOX) PARA USO EM DISPENSER TIPO DE PAREDE COM CAPACIDADE PARA 800 ML, PH 6.5 - 7.5,DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MÃOS	3.600	FR
2	1945	ÁLCOOL 1000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO . DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	780	CX
3	43646	ÁLCOOL EM GEL 70% - GALÃO 5L - ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, GALÃO COM 5L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.	1.100	GL



4	13797	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % 1.000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.CAIXA COM 12 UNIDADES	883	CX
5	13797	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % 1.000 ML- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES	1.000	L
6	1043	ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES	1.500	FR

LOTE 03 - FOSFORO E FILTRO DE PAPEL				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	1950	FOSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS	820	MCO
2	604	FILTRO DE PAPEL Nº 103 CAIXA C/30 UND PARA COAR CAFÉ.	3.050	CX



LOTE 04 - BALDE				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	372	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE 10 LTS BALDE PARA USO DOMÉSTICO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO.	1.290	UN
2	130	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	1.455	UN
3	142	CESTO PLÁSTICO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS FECHADO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE APOIO.	176	UN
4	148	CESTO PLÁSTICO TELADO POLIPROPILENO REFORÇADO - CAPACIDADE 10 LITROS SEM TAMPA.	450	UN
5	363	CESTO PLÁSTICO FECHADO COM TAMPA - 15 LTS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	150	UN
6	362	CESTO PLÁSTICO FECHADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LTS COM TAMPA, CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE APOIO. CONSTAR NO PRODUTO O NOME DO FABRICANTE, TELEFONE E MODELO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO CNPJ DO FABRICANTE.	60	UN
7	45.266	CESTO DE LIXO ARAMADO 15 LITROS - NA COR PRETO PRETO - MEDIDAS APROXIMADAS 26,5CM X 28CM	50	UN
8	45.284	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 3 LTS, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL. COM ALÇA METÁLICA PARA TRANSPORTE, EM CORES INDIFERENTE.	10	PCA

LOTE 05 - BOBINA DE PAPELA TOALHA E SACO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	135	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; NA COR BRANCA; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM LARGURA DE 10 CM - FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC.; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO COM 64 ROLOS, EM EMBALAGENS COM 04 ROLOS CADA.	2.680	FD
2	33.985	PAPEL INTERFOLHADO MEDIDA NO MÍNIMO 20 X 21 CM, 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 250 UNIDADES CONTENDO 2.500 FOLHAS NA CAIXA.	9.940	CX
3	43.649	BOBINA DE TOALHA DE PAPEL - ROLO DE TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, COM ALTA ABSORÇÃO. GRAMATURA MÍNIMA 24G. ROLO COM NO MÍNIMO 150M X 0,20 M.	1.700	RL
4	370	PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO LUXO, APRESENTANDO FOLHAS SIMPLES, GOFRADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10CM x 600 METROS, COMPOSTO DE CEM POR CENTO DE CELULOSE, EMBALAGEM APROPRIADA COM 08 ROLOS.	1.500	FD



LOTE 06 - CERA LIQUIDA, REMOVEDOR ETC				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	127	CERA LIQUIDA INCOLOR (TIPO INGLEZA MAXX OU SIMILAR) COMPOSIÇÃO : CARNAÚBA, DISPERSÕES ACRILICAS METALIZADAS, EMULSIFICANTES, AGENTES NIVELADORES, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCANILIZANTES, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E AGUA, EMBALAGEM PLASTICA COM 750ML - ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO C/12 UNIDADES.	93	CX
2	26029	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML EMBALAGEM RESISTENTE,CONTENDO 500 ML ,TAMPA FLIP TOP, (COMPOSTO ATIVO: CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMONIO) EM CONFORMIDADE COM RDC Nº 35/2008 DA ANVISA, CORANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, EMULSIFICANTE,SEQUESTRANTE E FRAGRANCIA AGRADÁVEL (NÃO ACEITAMOS O PINHO). DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NOME DO QUIMICO RESPONSÁVEL , NUMERO DE SUA INSCRIÇÃO NO CRQ E NOTIFICADO NA ANVISA E MS - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 24 UNIDADES.	920	CX
3	121	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, PH DE 7,0 A 8,0, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MATÉRIA ATIVA ENTRE 8,0 E 10,0%, COM SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 10,0%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CAIXA C/24 FRASCOS.	2.352	CX
4	6498	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% PRONTO USO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO CRÍTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5.000ML, EM COR ESCURA E OPACA, COM RÓTULO CONTENDO: CONCENTRAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO DE PRODUTO SANEANTE CLASSE DE RISCO II NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DE USO E TÉCNICO RESPONSÁVEL.O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO C/04 UNIDADES.	5.171	GL
5	123	LIMPA VIDROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML, COM BICO DOSADOR E TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ LIMPAR E MANter BRILHANTE SUPERFÍCIES COMO: VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PÁRA-BRISAS E ACRÍLICOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	22	CX
6	120	LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC E DO CEATOX, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	594	CX
7	124	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML. CONSTANDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES NO RÓTULO: MODO DE USAR,PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COLOFÔNIA, SOLVENTE, CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE, EMULSIONANTE, FRAGÂNCIA DE LAVANDA OU FLORAL E VEÍCULO. EMBALADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	23	CX



8	33.947	REMOVEDOR DE CERAS DE ALTA PERFORMANCE, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA, PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SOLUBILIZANTES, ALCALINIZANTES, SOLVENTES E SEQUESTRANTES. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO LATERAL, TAMPA DE ROSCA E ALÇA SUPERIOR PARA TRANSPORTE DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ISO 9001:2000, FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	10	GL
9	116	SAPONÁCEO CREMOSO - LIMPA, PERFUMA E DÁ BRILHO SEM RISCAR. CONTENDO NO MINIMO 200 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, NONILFENOL ETOXILADO, ABRASIVO (CARBONATO DE SÓDIO), COADJUVANTE (HIDROGÊNIO CARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO CARBÔNICO), CONSERVANTE, ESPESSANTE (HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO), SEQUESTRANTE (TETRASSÓDICO DO ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO), FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO- EMBALADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	85	CX
10	33.643	AMACIANTE PARA ROUPAS TRADICIONAL, NA COR AZUL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO POR CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, FRASCO DE 02 LITROS, CAIXA C/06 FRASCOS.	400	FR
11	117	PEDRA SANITÁRIA REDONDA DE 1A. QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESANDO NO MINIMO 35 GRS, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE. COMPONENTE ATIVO: PARADICLOROBENZENO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. AROMA LAVANDA OU FLORAL	2.300	UN
12	132	DESINFETANTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, 5 LITROS DESINFETANTE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA NONIL FENOL ETOXILADO, ESSÊNCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA OU FLORAL, COM VALIDADE 3 ANOS; GALÃO CONTENDO 5 LITROS; ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 02 UNIDADES.	2.800	GL
13	405	LIMPA PEDRA , GALÃO CONTENDO 5 LITROS CADA - EMBALAGEM PLÁSTICA BRANCA OU TRANSPARENTE - PARA TODOS OS TIPOS DE PEDRAS E CIMENTADOS - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM MÍNIMO 02 UNIDADES.	330	GL
14	36661	REMOVEDOR MULTI LIMPEZA PERFUMADO (FLORAL) - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML - COM TAMPA FLIP TOP - COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO COM HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMÁTICOS E PERFUMES - EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE (CAIXA C/12 UNIDADES).	130	CX

LOTE 07 - MULTINSETICIDA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	3814	MULTINSETICIDA - INSETICIDA DO GRUPO QUÍMICO PIRETRINAS E PIROTRÓIDES, ACONDICIONADO EM LATA DE AÇO ECOLÓGICO RECICLÁVEL, CONTENDO 380ML . O PRODUTO DEVERÁ TER EFICÁCIA NO COMBATE DE MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, MOSQUITO DA DENGUE, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, COM FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E SEM ADIÇÃO DE CFC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, VEÍCULO, PROPELENTE, ADITIVOS E ANTI-OXIDANTE. INGREDIENTES ATIVOS: D-ALETRINA 0,25%, D-TETRAMETRINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	186	CX



LOTE 08 - LUVAS				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	107	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	50	CX
2	102	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	46	CX
3	141	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	32	CX
4	69.631	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO VERDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	18	CX
5	39.634	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO NA COR VERDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	18	CX
6	45.272	LUVA LÁTEX AMARELA TAMANHO GG E/OU XG, INDICADA PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR, ANATOMICA E IMPERMEÁVEL. DISPONIVEL EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	100	PAR
7	45.273	LUVA DE BORRACHA NITRILICA VERDE TAMANHO GG E/OU XG , PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DISPONIVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL .	100	PAR
8	45.274	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA LARANJA TAMANHO GG E/OU XG, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL E REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO , ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS. INDICADA PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR, ANATOMICA E IMPERMEÁVEL. DISPONIVEL EM EMBALAGEM PLÁSTICA-INDIVIDUAL	100	PAR
9	39632	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE NA COR VERDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	13	CX



LOTE 09 - COPO PLÁSTICO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	19.731	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA ÁGUA OU REFRIGERANTE, CAPACIDADE TOTAL DE 200ML, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIOS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 2,20G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 0,85N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA.	850	CX
2	19.732	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFÉ, CAPACIDADE TOTAL DE 50ML, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIOS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 0,75G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,63N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 UNIDADES (50 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA.	603	CX

LOTE 10 - GUARRAFA TERMICA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	602	GARRAFA TERMICA DE ROSCA CAP. 1 LITRO , CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO - EM CORES VARIADAS -	60	UN
2	24.331	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO, BOTÃO DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS.	250	PC

LOTE 11 - SACO PRETO PARA LIXO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	89	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 105 CM X 0,14 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 1.200G - DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	3.410	PCT



2	31.744	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 240 LITROS, REFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO 115 X 115 X 0,16 MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, PESANDO NO MÍNIMO 2.100G O PACOTE - ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	3.800	PCT
3	30.555	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS REFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO 59 X 62CM X 0,10MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, - ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES - PESANDO NO MÍNIMO 400G O PACOTE, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM A MARCA, OS DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE POR PACOTE, TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	5.510	PCT
4	30.559	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS REFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO 63 X 80CM X 0,12MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES - PESANDO NO MÍNIMO 600G O PACOTE, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	5.660	PCT
5	39.922	SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, (MEDIDA 90 X 100 X 0,08) PCT C/100 UNIDADES - O PACOTE TEM QUE PESAR NO MÍNIMO 7,0 KG - DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (A MEDIDA ESTA FORA DAS NORMAS VIGENTES DEVIDO AO DIAMETRO DO CARRINHO DE VARRIÇÃO 0,47 X 0,47)	2.400	PCT

LOTE 12 - SACO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES				
ITEM		DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	31.727	SACO PLÁSTICO P/ ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES / INFECTANTES, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - DIMENSÕES 75 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO.- EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA .RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. - NBR 9191:2002 - SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO E LIXO REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO (NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT 11); NBR 7500:2005 - IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS (NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT); ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 UNIDADES. - APRESENTAR DOCUMENTO DE REGISTRO NA ANVISA. AUTORIZAÇÃO INMETRO - CONTER IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO INFECTANTE - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (SANITÁRIA) AFE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS	2.100	PCT



2	31728	SACO PLASTICO P/ ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES / INFECTANTES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS - DIMENSÕES 63 X 80 CM , FABRICADO EM POLIETILENO , NA COR BRANCO LEITOSO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA .RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. NBR 9191:2002 - SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO E LIXO REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO (NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT 11); NBR 7500:2005 - IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS (NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT); -ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 UNIDADES. APRESENTAR DOCUMENTO DE REGISTRO NA ANVISA. AUTORIZAÇÃO INMETRO - CONTER IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO INFECTANTE - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (SANITÁRIA) AFE CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS	2.100	PCT
3	45.270	SACO PLASTICO P/ ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS 200 LITROS RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DA ÁREA DA SAÚDE. MEDIDAS: 90X110 CM. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE FABRICADO EM POLIETILENO , NA COR BRANCO LEITOSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA .ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 UNIDADES. - (APRESENTAR DOCUMENTO DEREISTRO NA ANVISA).	400	PT
4	45.271	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 30 LITROS RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DA ÁREA DA SAÚDE. MEDIDAS: 59X62 CM. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE FABRICADO EM POLIETILENO , NA COR BRANCO LEITOSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA .ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 UNIDADES. - (APRESENTAR DOCUMENTO DEREISTRO NA ANVISA).	200	PT

LOTE 13 - VASSOURAS				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	85	PA DE LIXO GRANDE, C/CABO COLOCADO EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS : COMPRIMENTO 23 CM X LARGURA 19 CM X ALTURA 9 CM . COM CABO DE 80 CM COM PONTEIRA.	335	UN
2	36.153	REFIL DE BORRACHA DUPLO PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 40CM - R2000 - PARA SUBSTITUIR BORRACHAS DESGASTADAS - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIE - MEDIDA 400MM.	610	PC
3	36.154	REFIL DE BORRACHA DUPLO PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 60CM - R2000 - PARA SUBSTITUIR BORRACHAS DESGASTADAS - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIE - MEDIDA 600MM.	760	PC
4	11.270	VASSOURA C/ CERDAS DE POLIETILENO PLUMADA PARA USO DOMÉSTICO,PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 25 X 4,5 CM, COM CERDAS EM POLIPROPILENO (PET), TIPO PLUMADA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MINIMO 1,50 , COM GANCHO E ROSCA DE POLIETILENO.	812	UN
5	98	VASSOURA DE PALHA, COM CABO COLOCADO COM NO MINIMO 03 FIOS, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,50, LARGURA MÍNIMA DAS CERDAS 30 CM, PRIMEIRA QUALIDADE, ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 40 CM.	2.420	UN
6	100	VASSOURA DE PELO, PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, COM DIMENSÕES DE 30 CM COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO NO MINIMO 1,50 M . DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	286	UN



7	5024	VASSOURA SANITÁRIA CERDAS DE NYLON ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA; TIPO LAVATINA BOLA COM SUPORTE EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON SINTETICO, CABO COM MINIMO 26CM DE COMPRIMENTO EM POLIPROPILENO.	441	PCA
8	33952	RODO COM CABO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M; 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM REBITADO; 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO.	530	PC
9	33951	RODO COM CABO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M; 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM REBITADO; 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO.	630	PC
10	95	RODO DE MADEIRA, 30 CM, C/ BORRACHA DUPLA	150	UN
11	99	VASSOURA DE PIAÇA COM CABO - 30 CM, PIAÇA DE 1ª QUALIDADE SUPER ESPECIAL, CONFECCIONADA COM PIAÇA SELECIONADA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLÁSTICA, COM CERDAS DE PIAÇA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM PONTEIRA. PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	500	PCA
12	45.259	CABO EXTENSOR - PARA USO EM VASSOURAS, RODO E ESPONJAS DE LIMPEZA DE VIDRO. APRESENTAÇÃO EM MADEIRA, ENCAPADO COM PLÁSTICO.	24	PC
13	45.261	CABO DE ALUMÍNIO-TELESCÓPICO COM ROSCA, PARA USO EM MOP PÓ, ALTURA 1,40M X 22MM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROSCA PLÁSTICA.	16	UN
14	151	RODO MADEIRA, 02 BORRACHAS, 30 CMS CEPA DE MADEIRA MEDINDO 30 CM, BORRACHA NATURAL OU EVA, DUPLA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM ROSCA E PONTEIRA. (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	30	PCA

LOTE 14 - BORRIFADOR, DESENTUPIDOR ETC.				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	9606	BORRIFADOR TRANSPARENTE EM PLASTICO RESISTENTE, COM VALVULA SPRAY - 500 ML.	2.750	PCA
2	160	DESENTUPIDOR DE PIA COMPOSTO POR 05 SANFONAS, COM BASE EM BORRACHA RESISTENTE, MEDINDO 8CM DE ALTURA X 10,5 CM DE LARGURA DA BOCA, COM CABO PLÁSTICO EM T ROSQUEÁVEL, MEDINDO 14CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA E APOIO MEDINDO 9CM DE COMPRIMENTO X 2,5 DE LARGURA, TOTALIZANDO O PRODUTO 21CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	43	PCA
3	161	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO; BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA MEDINDO 40 CM DE ALTURA.	190	PCA
4	36.315	DISPENSER PLASTICO PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL - COR BRANCO - DISPENSER COMUM PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE MINIMA 800 ML. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	1.700	PC



5	43.644	ESPANADOR FLEXÍVEL ELETROSTÁTICO - ESPANADOR DE HASTE FLEXÍVEL, COM COBERTURA EM MICROFIBRA PARA PÓ, DE LONGO ALCANCE, DOBRÁVEL, COM EFEITO ELETROSTÁTICO, PARA LIMPEZA DE LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, MEDIDA MÍNIMA 55 CM DE COMPRIMENTO, COBERTURA REMOVÍVEL E LAVÁVEL.	46	UN
6	166	PRENDEDOR DE ROUPAS, DE MADEIRA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES - (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	360	DZ
7	159	CORDA DE NYLON PARA VARAL, COM 10 METROS, Nº5	200	PCA
8	133	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS RESISTENTES MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA 1,5 CM DE ESPESSURA MEDINDO APROX. 13X7 CM, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	53	PCT
9	45.032	DISPENSER PARA BOBINA DE PAPEL TOLHA - TOALHEIRO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM SISTEMA DE CORTE, COMPATÍVEL COM BOBINAS DE PAPEL DE 20CMX150M / 20CMX200M E DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 170MM, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE. MEDIDAS MÍNIMAS: 380MMX300MMX190MM (AXLXP)	85	PC
10	1935	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS; PLÁSTICO ABS; JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA X 37 CM DE ALTURA X 9,5 CM DE PROFUNDIDADE; FORMATO RETANGULAR, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	1.200	PCA

LOTE15 - ESPONJA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	91	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZAS MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110 MM X 75 MM X 20 MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, DEVERÃO ESTAR GRAVADAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO- EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	2.420	PCT
2	37457	ESPONJA DE FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, 10X26.	500	PCA
3	162	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60 GRAMAS NO MÍNIMO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM (FARDO) COM 140 PACOTES COM 08 UNIDADES CADA.	16	FD
4	45276	ESPONJA ESPUMA - SEM RISCAR LAVA LIMPA VIDROS, MEDINDO 7 CM DE ALTURA X 7 CM DE LARGURA X 25,5 CM DE COMPRIMENTO. O ENCAIXE DEVE SER COMPATÍVEL COM QUALQUER CABO.	50	UN

LOTE 16 - MANGUEIRA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	5010	MANGUEIRA P/ JARDIM MEDINDO 50 METROS DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, 2,5 MM DE ESPESSURA, PVC FLEXÍVEL, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4, BICO PLÁSTICO DE JATO REGULÁVEL.	140	PCA



2	103	MANGUEIRA P/ JARDIM MEDINDO 30 METROS DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, 2,5 MM DE ESPESSURA, PVC FLEXIVEL, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4, BICO PLÁSTICO DE JATO REGULÁVEL.	80	PCA
---	-----	--	----	-----

LOTE 17 - GUARDANAPO E FLANELAS				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	94	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDIDA COM NO MINIMO 38X58CM, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.- EMBALAGEM C/10 UNIDADES.	705	PCT
2	3597	GUARDANAPO DE PAPEL MED. 28 X 32 PCT C/ 50 UN. FOLHA SIMPLES - COR BRANCA - ALVURA SUPERIOR A 70 POR CENTO - CONFORME NORMA ISO - MEDIDA COM NO MINIMO 28X32.	2.150	PCT
3	134	GUARDANAPO DE TECIDO 95 PC ALGODÃO MEDIDA COM NO MINIMO 45 X 63 - FELPUDO, COM ESTAMPAS VARIADAS.	1.310	UN
4	93	PANO DE CHAO ALVEJADO BRANCO (SACO ALVEJADO) 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MINIMO 45X70CM - COM ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MEDIDAS ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 100 UNIDADES.	106	FD
5	171	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100 % ALGODÃO, BOA QUALIDADE, MEDIDA DE NO MÍNIMO 0,50 X 0,76, EM TONS PASTÉIS.	740	PCA
6	43.630	PANO MULTIUSO 28X300 MTS ROLO	300	RL
7	45.277	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM NAPA - COM USO INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. NÃO NECESSÁRIO MANGA LONGA. ATENDER NR 32.	4	PCA

LOTE18 - SABÃO, SABONETE ETC				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	114	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, DE 1º QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 5 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	910	PCT
2	115	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, FÓRMULA COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG, O PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRAVÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTE, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTIREDEPOSIÇÃO E LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, BENTONITA SÓDICA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE.	5.560	CX
3	1960	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, CONTEM EMOLIENTES, COMPOSTO DE SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, PEG-150 DISTEARATE, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM E ÁGUA, SABONETE VISCOSO, COM DENSIDADE ENTRE 1,000 A 1,100 G/CM3, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU FLORAL, PH 6,5 À 7,5, EMBALADOS EM GALÕES DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, ETC. - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	1.348	GL



4	12.399	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO GALÃO 5 LITROS - EMBALADOS EM FRASCOS REFORÇADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 02 GALÕES.	750	GL
5	137	SABONETE , NÃO INFERIOR A 90 GRS, COMPOSIÇÃO: SABÃO NEUTRO, ÁGUA, ÁLCOOL, GLICERINA E PERFUME, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ATÓXICO, PROPORCIONA A PELE MACIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, PACOTE COM 12 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	100	PCT
6	31.774	SABONETE LÍQUIDO GEL ANTISSEPTICO - REFIL 800 ML PARA DISPENSER SABONETEIRA.	2.300	REF

LOTE 19 - LIXEIRA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	36.310	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL E SUPORTE DE FERRO CAP 60 LT. MATERIAL DA LIXEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MATERIAL DO SUPORTE E PEDAL: FERRO GALVANIZADO.	945	PCA
2	45.252	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL - ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - COR: BRANCO CAPACIDADE: 7 LITROS - MEDIDAS (A X L X C):29 X 19,2 X 26,4CM	100	PC
3	45.253	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS TAMPAS BASCULANTE BRANCA PRODUZIDAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALTURA APROXIMADA 65 CM - LARGURA APROXIMADA 38 CM - PROFUNDIDADE APROXIMADA 38 CM CAPACIDADE: 60 LITROS - COR: BRANCA.	120	PCA

LOTE 20 - COLETOR DE LIXO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	45.254	COLETOR DE LIXO 100L C/ PEDAL E SEM RODAS, SUA TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 58 CM LARGURA: 44 CM - ALTURA: 86 CM - COR BRANCO	60	PC

LOTE 21 - SACOLA PLÁSTICA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	3530	SACO PLÁSTICO DE TAMANHO 4 X 23 CM, DE ESPESSURA 0,04 MM, E MATERIAL DE ALTA DENSIDADE (PEAD).	150.000	UN
2	3531	SACO PLÁSTICO 10 x 16 CM, ESPESSURA DE 0,06 MM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE (PEAD).	10.000	UN
3	28.200	SACOLA PLÁSTICA 40X50 REFORÇADA RECICLADA (EM MÉDIA 450 SACOLAS POR FARDO)	40	FD
4	39.417	SACOLA PLÁSTICA 50 X 60 REFORÇADA RECICLADA (EM MÉDIA 350 SACOLAS POR FARDO)	60	FD
5	28.201	SACOLA PLÁSTICA 60 X 80 REFORÇADA RECICLADA (EM MÉDIA 135 SACOLAS POR FARDO)	60	FD
6	39.418	SACOLA PLÁSTICA 90 X 100 REFORÇADA RECICLADA (EM MÉDIA 60 SACOLAS POR FARDO)	40	FD
7	168	LUVAS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO TRANSPARENTE - COM 100 UNIDADES	500	PT
8	1453	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO DE 45 CM X 7,5 M , ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100	RL
9	3529	PAPEL FILME PVC - EM ROLO DE 30 METROS	100	RL

LOTE 22 – RECEPIENTE/ PORTA COPO ETC.				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	44.140	RECIPIENTE DE PLASTICO LISO COM VALVULA PUMP - 400 ML	300	UN
2	366	PORTA COPO PARA AGUA - DISPENSER TIPO VERTICAL EM ACRILICO,DE PAREDE, CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DESCARTAVEIS DE 180/200 ML.	150	PCA
3	11.280	PORTA COPO PARA CAFÉ - DISPENSER TIPO VERTICAL EM ACRILICO,DE PAREDE, CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DESCARTAVEIS DE 50 ML (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO).	150	PCA
4	11.275	SUPORTE PARA COADOR PLÁSTICO C/ ALÇA FORMATO CÔNICO PARA COADORES DE CAFÉ DESCARTÁVEIS REF.103.	60	UN
5	45.256	BOMBONA 5 LITROS VIRGEM NATURAL TAMPA COM LACRE	100	PC
6	45.260	BICO PARA TORNEIRA ENGATE RÁPIDO, MEDIDA 3CM X 5CM DE 1/2 PARA 1/2. MATERIAL POLIPROPILENO.	35	PCA
7	45.262	SUPORTE METÁLICO PARA MOP PÓ.	12	UN
8	45.275	DISCO VERDE LIMPADOR - COMPATÍVEL COM ENCEIRADEIRAS OU LIMPADORAS AUTOMÁTICAS DE 510MM, INDICADO PARA REMOVER A SUJIDADE DA SUPERFÍCIE DO PISO.	20	UN
9	40.497	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO TIPO ESPINHA PEIXE , COM TRAVA DUPLA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 15 A 17 CM, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES CORES SORTIDAS	30	PT

LOTE 23 - BOBINA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	38.203	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 LITROS: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (BOBINA PICOTADA 25 X35 CM) ROLO COM 300 UNIDADES OU MAIS. ATÓXICO, FLEXÍVEL, LEVE, TRANSPARENTE INERTE (AO CONTEÚDO), IMPERMEÁVEL,POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.	120	RL
2	38.202	BOBINA SACO PLÁSTICO 10 LITROS: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (BOBINA PICOTADA 40X60CM) ROLO COM 300 UNIDADES OU MAIS. ATÓXICO, FLEXÍVEL, LEVE, TRANSPARENTE INERTE (AO CONTEÚDO), IMPERMEÁVEL,POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.	120	RL

QUANTIDADES ESTIMADAS

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses e foram obtidos, através do consumo médio mensal.

ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o consumo diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas e compras emergenciais.



ENTREGA DO MATERIAL

Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, com embalagens não danificadas e amassadas; deverão estar identificados externamente com etiquetas e estar em conformidade com o Edital.

DEVOLUÇÃO

Eventuais trocas deverão ser num prazo Maximo de 48 horas, a nota fiscal ficara retida no almoxarifado ate a entrega total.

NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR

Numero do empenho / contrato

CONDIÇÕES GERAIS:

1. LOCAL PARA ENTREGA

Almoxarifado Central/Saúde

De Segunda a sexta-feira- das 7:30 as 12:00 e das 13:30 as 16:00

Av. Adib Chaib,2250 – Centro - Mogi Mirim SP – CEP 13800.010

Fone: 19 3805 2255 ou 3862 7389

Ponto de referencia: Espaço Cidadão

2. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, após o envio da Ordem de Compras, podendo ser prorrogado, com justificativa e a critério da Administração.

ANEXO II



MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2020 PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – PROCESSO 5.689/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil, vinte e um, a Prefeitura do Município de Mogi Mirim, neste ato representado por _____,

_____, e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2021 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2021 o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

=====



3.2 LOCAL PARA ENTREGA

Almoxarifado Central/Saúde

De Segunda a sexta-feira- das 7:30 as 12:00 e das 13:30 as 16:00

Av. Adib Chaib,2250 – Centro - Mogi Mirim SP – CEP 13800.010

Fone: 19 3805 2255 ou 3862 7389

Ponto de referencia: Espaço Cidadão

3.3 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após o envio da Ordem de Compras, podendo ser prorrogado, com justificativa e a critério da Administração.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES



9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.



§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2021, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato serão oriundos das dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
598	011603.1030205842.213.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
130	010503.1236105562.048.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
130	010503.1236105562.048.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federal
200	010504.1236505552.052.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
208	010504.1236505552.052.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
198	010503.1236105562.048.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federal
889	011602.1030105832.033	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federal
698	011901.0412205712.191	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
446	011001.1545205662.021	3.3.90.30.00	1 – Tesouro



16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE - MAURO NUNES JUNIOR

A/C ALMOXARIFADO CENTRAL

AVENIDA ADIB CHAIB, 1001, CENTRO - MOGI MIRIM (SP)

FONE: (19) 3805.2255

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - A/C: ANA LUCIA BUENO PERUCHI

RODOVIA DEPUTADO NAGIB CHAIB, 550, MORRO VERMELHO

CEP: 13.808-300 – MOGI MIRIM/SP

FONE: 3814.2121

SECRETARIA DE SAÚDE - A/C: CLARA ALICE F. DE A. CARVALHO

RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 219, SANTA CRUZ,

MOGI MIRIM/SP - CEP: 13.800.000

FONE: 19 -3805.3786/3862.1174

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que as Secretarias solicitantes, serão os GESTORES da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no jornal oficial do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)

Secretário(a)

FORNECEDOR REGISTRADO:

(a)

RG.

AS TESTEMUNHAS:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)